

INTERESSADA: ESCOLA METROPOLITANA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, GERIATRIA E GERONTOLOGIA, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E ENFERMAGEM DO TRABALHO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSOS N^{os} 139, 140, 141 e 142/2007 *Publicado no DOE de 05/03/2008 pela Portaria SECTMA n^o 034/2008, de 04/03/2008*

PARECER CEE/PE N^o 07/2008-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/02/2008*

I – RELATÓRIO:

Em 07 de agosto de 2007, a Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem protocolou neste Conselho documentação solicitando autorização para oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Geriatria e Gerontologia, Unidade de Terapia Intensiva e Enfermagem do Trabalho, dando origem aos Processos CEE/PE n^o 139, 140, 141 e 142/2007, respectivamente.

Os processos referidos estão instruídos, igualmente, com a seguinte documentação;

A – Inerente à instituição

- Regimento Interno Escolar
- Proposta Pedagógica
- Contrato Social
- Convênio para Estágio Curricular
- Declaração de Acessibilidade
- Relatório SECTMA/CEE sobre o cumprimento às exigências da comissão de Especialistas, quando da renovação da autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

B - Inerente às especializações

- Plano de Curso
- Plano de Capacitação Docente
- Modelo de Certificado
- Quadro dos Docentes de cada especialização.

II - ANÁLISE:

A Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem obteve renovação da autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem com o Parecer CEE/PE n^o 136/2006-CEB. Através dos Processos CEE/PE n^{os} 139, 140, 141 e 142/2007, a Escola vem solicitar a este Conselho autorização para oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em

Instrumentação Cirúrgica, Geriatria e Gerontologia, Unidade de Terapia Intensiva e Enfermagem do Trabalho.

Considerando que a Escola Metropolitana já atende ao princípio legal de oferta do curso de base para as especializações solicitadas, no caso Enfermagem e, considerando que toda a documentação da Instituição e do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem já foi analisada e considerada adequada, através do parecer autorizativo de renovação nº 136/2006, esta relatoria se deterá, especificamente, sobre a análise da documentação das especializações solicitadas, reunindo os quatro processos em um único parecer.

Os Planos de Curso das Especializações em tela reúnem as condições técnicas e legais previstas na Resolução CEE/PE nº 1/2005, e contemplam a seguinte organização curricular em cada um deles, a saber:

1. Condições comuns às especializações

- Requisitos de Acesso: apresentar Diploma do Curso técnico de Nível Médio em Enfermagem, devidamente registrado no COREN;
- Será aprovado na especialização o cursista que obtiver média acima de 7,0 (sete), e frequência de, no mínimo, 75%. Serão oferecidas, durante o curso, oportunidades de recuperação aos alunos que demonstrarem rendimento escolar insatisfatório;
- A Escola Metropolitana disponibiliza todos os equipamentos e instalações já existentes e adequados, para a oferta da especialização.

Esta relatoria sugere que além da carga horária de Ética constante nas matrizes curriculares, trabalhem a ética como conteúdo transversal em todas as disciplinas, especialmente na Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na qual não consta a disciplina.

2. Condições específicas de cada especialização

A) Processo nº 139/2007 – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

A especialização será desenvolvida em dois módulos, sendo o Módulo I com 240 horas de teoria/prática e o Módulo II com 120 horas de estágio curricular, totalizando o curso 360 horas, estando, portanto, em conformidade com a legislação que define a especialização com, no mínimo, 20% da carga horária do curso de base;

O curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica será oferecido nos horários:

- da manhã e da tarde, com quatro horas de aula, de segunda a sexta-feira, totalizando vinte horas semanais, em quatro meses de curso, sendo três de teoria/prática e um mês e cinco dias de estágio;

- à noite com três horas de aula, de segunda a sexta-feira, totalizando quinze horas semanais, num período de cinco meses, sendo quatro de teoria/prática e um mês e cinco dias de estágio;

- nos finais de semana com cinco horas de aula, nas sextas-feiras, e dez horas nos sábados, totalizando quinze horas de teoria/prática por final de semana, em cinco meses, sendo quatro de teoria/prática e um mês e cinco dias de estágio;

MATRIZ CURRICULAR

Componente Curricular	Carga Horária	
	Módulo I Teórico/prática	Módulo II Estágio Curricular Supervisionado
Ética	20 h	120 h
Desinfecção e Esterilização dos Materiais	30h	
Noções de Anatomia	40h	
Instrumentais Cirúrgicos	70h	
Especialidades Cirúrgicas	80h	
Total	240 horas	120 horas
TOTAL GERAL DO CURSO		360 HORAS

B) Processo nº 140/2007 – Especialização Técnica de Nível Médio em Geriatria e Gerontologia

A especialização será desenvolvida em dois módulos, sendo o Módulo I com 240 horas de teoria/prática e o Módulo II com 120 horas de estágio curricular, totalizando o curso 360 horas, estando, portanto, em conformidade com a legislação que define a especialização com, no mínimo, 20% da carga horária do curso de base;

O curso de Especialização em Geriatria e Gerontologia será oferecido nos horários:

- da manhã e da tarde, com quatro horas de aula, de segunda a sexta-feira, totalizando vinte horas semanais, em quatro meses de curso, sendo três meses de teoria/prática e um de estágio;
- à noite com três horas de aula, de segunda a sexta-feira, totalizando quinze horas semanais, num período de cinco meses, sendo quatro de teoria/prática e um de estágio;
- nos finais de semana com cinco horas de aula, nas sextas-feiras, e dez horas nos sábados, totalizando quinze horas de teoria/prática por final de semana, em cinco meses, sendo quatro de teoria/prática e um de estágio;

1. MATRIZ CURRICULAR

Componente Curricular	Carga Horária	
	Módulo I Teórico/prática	Módulo II Estágio Curricular Supervisionado
Epidemiologia do Envelhecimento	40 h	120 h
Clinica Geriátrica	80h	
Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	80h	
Política, Legislação e Ética do Envelhecimento	40h	
Total	240 horas	120 horas
TOTAL GERAL DO CURSO		360 HORAS

C) Processo nº 141/2007 – Especialização Técnica de Nível Médio em Unidade de Terapia Intensiva

A especialização será desenvolvida em dois módulos, sendo o Módulo I com 300 horas de teoria/prática, e o Módulo II com 120 horas de estágio curricular, totalizando o curso 420 horas, estando, portanto, em conformidade com a legislação que define a especialização com, no mínimo, 20% da carga horária do curso de base;

O curso de Especialização em unidade de Terapia Intensiva será oferecido nos horários:

- da manhã e da tarde, com quatro horas de aula, de segunda a sexta-feira, totalizando vinte horas semanais, em cinco meses de curso, sendo quatro de teoria/prática e um de estágio;
- à noite com três horas de aula, de segunda a sexta-feira, totalizando quinze horas semanais, num período de seis meses, sendo cinco de teoria/prática e um de estágio;
- nos finais de semana com cinco horas de aula, nas sextas-feiras, e dez horas nos sábados, totalizando quinze horas de teoria/prática por final de semana, em seis meses, sendo cinco de teoria/prática e um de estágio;

MATRIZ CURRICULAR

Componente Curricular	Carga Horária	
	Módulo I Teórico/prática	Módulo II Estágio Curricular Supervisionado
Enfermagem em UTI	120h	120 h
Suporte Nutricional	40h	
Infecção Hospitalar e Normas de Biossegurança	60h	
Psicologia Aplicada à Enfermagem	20h	
Ética Profissional	10h	
Enfermagem em UTI Neonatal e Infantil	50h	
Carga Horária	300h	
TOTAL GERAL DO CURSO		420 HORAS

D) Processo nº 142/2007- Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

A especialização será desenvolvida em dois módulos, sendo o Módulo I com 172 horas de teoria/prática e Estágio, e o Módulo II com 212 horas de Teoria/prática e estágio curricular, totalizando o curso 384 horas, estando, portanto, em conformidade com a legislação que define a especialização com, no mínimo, 20% da carga horária do curso de base;

O curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho será oferecido nos horários:

- da manhã e da tarde, com quatro horas de aula, de segunda a sexta-feira, totalizando vinte horas semanais, em quatro meses de curso, sendo três de teoria/prática e um mês e cinco dias de estágio;

- à noite com três horas de aulas, de segunda a sexta-feira, totalizando quinze horas semanais, num período de cinco meses, sendo quatro de teoria/prática e um mês e cinco dias de estágio;
- nos finais de semana com cinco horas de aula, nas sextas-feiras, e dez horas nos sábados, totalizando quinze horas de teoria/prática por final de semana, em cinco meses, sendo quatro de teoria/prática e um de estágio;

2. MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I - Biossegurança e Promoção da Saúde Ocupacional

EIXOS TEMÁTICOS	Carga Horária
Higiene e Segurança do Trabalho	32h
Estágio – Higiene e Segurança do Trabalho	38h
Ergonomia e Biomecânica	32h
Estágio – Ergonomia e Biomecânica	22h
Epidemiologia e Estatística Aplicada à Saúde Ocupacional	32h
Psicologia do Trabalho	16h
Carga Horária do Módulo I	172h

MÓDULO II - Gestão da Biossegurança, Recuperação e Reabilitação da Saúde Ocupacional

EIXOS TEMÁTICOS	Carga Horária
Toxicologia e Doenças Ocupacionais	64h
Legislação Trabalhista	24h
Educação em Saúde e Enfermagem do Trabalho	32h
Estágio – Educação em Saúde e Enfermagem do Trabalho	38h
Gestão dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho	32h
Estágio – Gestão dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho	22h
Carga Horária do Módulo II	212h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	- 384 horas

III – VOTO:

Considerando que todas as condições formais e legais foram atendidas pela Instituição, voto favoravelmente à autorização de oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Geriatria e Gerontologia, Unidade de Terapia Intensiva e Enfermagem do Trabalho, a serem oferecidos pela Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, 962, Boa Vista, Recife-PE.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada, à Secretaria de Educação e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2008.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de fevereiro de 2008.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício